



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 29 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3599 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO

Cuida-se de solicitação de reposicionamento e reclassificação para o final da lista de aprovados no concurso público para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA: 001 (ZR) – RANCHO DO POVO, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado pelo candidato AVANY JOSÉ DE SOUSA FILHO, aprovado em 3º lugar no certame, em ampla concorrência.

Segundo as informações carreadas e análise da documentação pela Comissão Especial instituída nos termos da portaria nº 058/2023, de 31 de maio de 2023, para analisar os documentos e declarações dos candidatos (as) convocados (as) do Concurso Público nº 001/2022, conforme Termo de Homologação de Resultado Final publicado no DOM, edição nº 3511, de 13 de maio de 2023 e Edital de Convocação nº 004/2023, publicado no DOM, edição nº 3573, de 19 de agosto de 2023, o requerente foi convocado, apresentou a documentação mas agora solicita o reposicionamento por não ter intenção de assumir a vaga no momento.

Registre-se que a matéria sob enfoque foi enfrentada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), cuja linha foi a de amparar a pretensão. A possibilidade de reclassificação para o final da lista de aprovados no concurso é juridicamente possível e portanto, admissível, desde que o requerimento seja feito antes da nomeação, tendo em vista que essa prerrogativa não gera prejuízos para a Administração ou para os demais aprovados que aguardam a convocação para a assunção e investidura no cargo.

Dessa forma, tendo em vista a previsão de remanejamento de candidato para o final da lista de aprovados no edital do mencionado certame e que o candidato solicitou a sua reclassificação em tempo hábil, a luz do parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, defiro o presente pleito, devendo o requerente figurar no final da lista dos aprovados/classificados, sendo deslocado para 7ª posição, de acordo com a lista fornecida pela CPCOM no referido cargo, para convocação futura, mediante necessidade do serviço público.

Convoque-se o (a) candidato (a) aprovado/classificado (a) imediatamente subsequente, de acordo com a ordem de classificação, em razão da aplicação ao presente caso, da fundamentação "ad relationem", ou seja, aliunde a outra decisão já emanada, com a mesma causa de pedir, em harmonia com parecer jurídico oriundo da douta Procuradoria Jurídica Municipal, por se tratar de situação análoga e que serviu de diretriz na tomada de decisão já exarada anteriormente por esta Administração Pública Municipal.

Encaminhem-se os autos à Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 006/2022, para acompanhar os trâmites do Processo do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ciência e, após, à Secretaria Municipal de Administração para comunicar, anotar e demais providências necessárias, arquivando-se ao final. Publique-se. Cumpra-se.

Catolé do Rocha (PB), em 28 de setembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br